



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44

PARECER

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi.

Relatório:

Reuniu-se no dia 20 de setembro do corrente ano, a Comissão de Comunicação, a fim de apreciar **PROJETO DE LEI Nº. 001/2017** Oriundo do Poder Legislativo, de autoria do Sr. Vereador Adriano Oliveira da Silva.

Ementa: Proíbe o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis sem fins educacionais nas unidades de ensino público do município de Peixe-Boi, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Estive analisando todo o processo deste Projeto de Lei, e vendo que o mesmo obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas e que é um ato constitucional, voto pela **APROVAÇÃO**.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final vota com o parecer do Relator desta Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 20 de setembro de 2017.

Irlã Batista da Silva
Presidente

Jonas Pina da Silva
Membro

Aldo Lúcio Ferreira da Costa
Relator